

[Resultado da consulta](#)[Próximo »](#)[Último](#)

LEI Nº 6.609, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

CRIA função gratificada e cargo comissionado na estrutura do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam criados, na estrutura do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, a função e o cargo e suas quantidades descritas na Tabela Anexa I.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2023.

TADEU DE SOUZA SILVA

Governador do Estado do Amazonas, em exercício

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TABELA ANEXA I

SIGLA	QUANTIDADE
PJ-ASV	1
FG 3	1

